

## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

## DECRETO nº 019/2006

08/05/2006

"Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Servidão Administrativa de área situada no Bairro do Santo Inácio, nesta cidade de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Angatuba, c.c. com o contido no inciso artigo 40 principalmente as contidas nas letras "e" e "h" do artigo 5°, 6° e 40 do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

Considerando que compete ao Município prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população; e que, dentre as atribuições está a de estabelecer servidões administrativas necessárias (XVIII do artigo 9º da LOM); e,

Considerando a necessidade de alimentação de energia elétrica para o pleno e eficaz funcionamento do Posto de Saúde do Bairro do Santo Inácio;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, a faixa de terras de 4.372,248 metros quadrados, assim descrita: "partindo do marco 1, confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 17,909 m e azimute plano de 198°10'47", chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Benedito Máximo de Oliveira, seguindo com a distância de 177,726 m e azimute plano de 197°56'47" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com a Prefeitura do Município de Angatuba, seguindo com a distância de 25,000 m e azimute plano de 199°08'16" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 20,000 m e azimute plano de 289°23'03" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 212,572 m e azimute plano de 18º06'13" chega-se ao marco 6, confrontando neste trecho com Uriel de Freitas Barbosa e outros, seguindo com a distância de 21,361 m e azimute plano de 87º24'01" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.", situada dentro de área maior das glebas rurais denominadas "Sitio Dois M", localizadas no Bairro do Santo Inácio, deste distrito, município e comarca de Angatuba, que se encontra cadastrada no INCRA código nº 636 010 006 564-4, com registro nas Matrículas nº 697/761 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, constando ser de propriedade de Uriel de Freitas Barbosa, Cássia de Freitas Barbosa e Otniel de Freitas Barbosa, área essa necessária para a implantação de cabos e postes para a alimentação de energia elétrica ao Posto de Saúde do Bairro do Santo Inácio e comunidade circunvizinha.



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

*Artigo* 2° - A instituição de servidão administrativa de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

*Artigo 3º* - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de maio de 2006.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 08 de maio de 2006.

MARIA REGINA PEREIRA Secretária